



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 016/2025PS-PMSS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSS

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025PMSS”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 016/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 016/2025PS-PMSS, firmado em 10/01/2025, com a empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI**, CNPJ: 32.285.129/0001-80, Localizada na II Travessa Sete de Setembro, nº 110, Centro, Souto Soares BA, CEP: 46990-000, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública nas áreas Administrativas, Financeiras e de Controle Interno, para o Poder Executivo e seus Fundos Municipais, de interesse deste Município de Souto Soares – Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em forma mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 016/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE EIRELI
CNPJ sob o nº 32.285.129/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 020/2025PS-PMSS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025PMSS

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025PMSS”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 020/2025PS-PMSS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/01/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 020/2025PS-PMSS, firmado em 10/01/2025, com a empresa **DEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 32.548.132/0001-49, localizada na Rua Augusto Pereira Nunes, 254/A, andar 1/serviço, Centro, Irecê- BA – CEP: 44.900-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no treinamento, aperfeiçoamento e acompanhamento de pessoal para a realização dos procedimentos licitatórios, para o poder executivo e seus Fundos Municipais, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em forma mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 020/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 23 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DEM ASSESSORIA E CONS. EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL

CNPJ sob o nº 32.548.132/0001-49

Contratada



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025PS-PMSS

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025PMSSDI

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 31/03/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 14/12/2022, com a Empresa **VALE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA**, CNPJ: 26.153.042/0001-56, localizada na Rua João Pedro Alves, 3º andar, Centro, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de filmagem, edição de imagens e cards e cobertura de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2025PS-PMSS, por mais 11 (onze) meses, a partir de 31/12/2025 a 30/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser pago o valor mensal conforme demanda e serviços realizados, atestados pela secretaria competente, conforme descrito na Cláusula IV do Contrato nº 050/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares - Ba, 23 de Dezembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

VALE COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA
CNPJ: 26.153.042/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: